

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (PCI) ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA)

EDITAL DE SELEÇÃO N. 02/2023 RETIFICADO EM 24/04/2023

Pelo presente edital, a Comissão de Seleção do PPGA/UFPB torna público o processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração da UFPB no âmbito dos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) entre a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) – Convênio nº 1/2022 - UG 158145, Processo SEI nº 23278.008881/2022-76.

A área de concentração dos cursos é **Administração e Sociedade**, com três linhas de pesquisa, e suas respectivas ênfases:

- LINHA 1 Organizações e Sociedade
- LINHA 2 Finanças e Métodos Quantitativos
- LINHA 3 Marketing e Tecnologia
 - Ênfase I: Marketing e Sociedade
 - Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação

O processo seletivo obedecerá às regras e aos procedimentos detalhados a seguir.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do PPGA, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado, em conformidade com (1) a Resolução CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-graduação Lato e Stricto Sensu da UFPB; (2) a Resolução CONSEPE Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução CONSEPE Nº 34/2014; (3) a Resolução CONSEPE Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; (4) a Resolução CONSEPE Nº 06/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Administração, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPB; (5) Portaria Nº 243, de 6 de novembro de 2019 que regulamenta a apresentação e o acompanhamento dos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI).

1.2. O PCI tem o objetivo de implementar turmas temporárias de mestrado e doutorado acadêmicos em Administração e se destina à qualificação de servidores efetivos estáveis do IFBA, alinhada ao § 1º e § 2º, do Art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990. Neste sentido, este edital apenas se aplica aos servidores efetivos estáveis do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA).

- 1.3. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA em sua 73ª Reunião Extraordinária, realizada em 06/03/2023.
- 1.4. O curso de Mestrado Acadêmico oferecido pelo PPGA é gratuito, com aulas realizadas em conformidade com o calendário e horário escolar da UFPB e do Programa. Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica http://ccsa.ufpb.br/ppga ou na Secretaria do PPGA.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Poderão se inscrever (realizar curso) para o processo de seleção: portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, que será devidamente avaliado nos termos da lei (Art. 6 da Resolução 34/2014 CONSEPE/UFPB); ou ainda discentes concluintes, com a devida comprovação. Esclarece-se que os(as) candidatos(as) concluintes em curso de graduação farão inscrição condicionados a perderem o direito à vaga se, caso aprovados, não tiverem apresentado documento de conclusão do curso de graduação na data da matrícula.
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da UFPB, no período previsto no cronograma (item 6), por meio do endereço eletrônico https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf no menu de "Pós-Graduação" e depois em "Processos Seletivos" da área de "Stricto-Sensu", no qual estará disponível o acesso ao edital do PPGA.
- 2.3. A inscrição ocorrerá com o preenchimento do formulário de inscrição *online* e tendo como anexa a seguinte documentação (todos os formulários, em formato editável (por meio de editor de texto) estarão disponíveis no site do PPGA, em http://www.ccsa.ufpb.br/ppga/contents/menu/processo-seletivo), em arquivos:
- **2.3.1. ARQUIVO 1** deve conter a documentação de 'a' até 'k' indicada abaixo, **em um arquivo único**, formato .pdf:
- a) Requerimento ao presidente da Comissão de Seleção, solicitando a inscrição no processo seletivo (Anexo 1);
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 2);
- c) Uma fotografia contendo 354X472 pixels ou resolução 300 dpi;
- d) Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda 'certidão de colação de grau'; ou 'declaração institucional' (assinada há no máximo 180 dias antes do último dia de inscrições) que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa:
- e) Histórico escolar da graduação;
- f) Cópia do documento oficial de identificação;
- g) Comprovante de quitação de obrigação eleitoral (Certidão de quitação emitida pelo TSE);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares (carteira de reservista), para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- i) No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial, segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016 (Anexo 3);
- j) No caso de candidatos(as) com necessidades especiais, conforme item **4.2**, apresentação da solicitação de atendimento especial **(Anexo 4)**;
- k) Comprovação de que o candidato é servidor efetivo estável do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA).

- **2.3.2. ARQUIVO 2** deve conter, **em um arquivo único**, formato .pdf, os três formulários de **Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)**, devidamente **preenchidos pelos(as) candidatos(as)** e com os documentos comprobatórios referentes aos prazos indicados no item 5 (que detalha a Fase 3) deste Edital, considerando a sequência indicada em formulário específico [Anexo 5].
- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual pretende se vincular, e, se for o caso, sua respectiva Ênfase (ver Quadro 3).
- 2.5. Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.3 deste Edital.
- 2.6. Ao apresentar a referida documentação, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 2.7. A Comissão não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.
- 2.8. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGA e a divulgação dar-se-á no seu endereço eletrônico http://ccsa.ufpb.br/ppga.

3. DA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira será realizada de acordo com (1) o Anexo III da Resolução CONSEPE Nº 06/2018; e (2) o Regulamento do PPGA, que, em seu Art. 40 estabelece que seja exigida a verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira, para alunos(as) de mestrado. Como está definido nos parágrafos desse dispositivo, tem-se que:

- § 1º A verificação referente ao *caput* deste artigo dar-se-á até o final do primeiro ano de curso, por meio da entrega dos resultados, com aprovação nos termos desta resolução, de um (para alunos de mestrado) e de dois (para alunos de doutorado) testes de língua estrangeira realizados no prazo máximo de até 2 (anos) de realização.
- § 2º Para os alunos de mestrado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa.
- § 3º Para os alunos de doutorado, será exigida a capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa e em outro idioma à escolha do aluno entre os idiomas francês, alemão, italiano ou espanhol. § 4º Para alunos(as) estrangeiros, o exame de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feito em língua portuguesa para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado, como indicado no regulamento do programa.
- § 5º O não cumprimento de prazos a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo implica o desligamento automático do discente.

O **Anexo 6** deste Edital especifica a lista de testes aceitos.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para a participação no processo seletivo regido por este edital.
- 4.2. A solicitação de atendimento especial **(Anexo 4)** deverá ser enviada **no ato da inscrição** e deve obedecer aos seguintes procedimentos:
- 4.2.1. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das atividades, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.2.2. O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no

certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de até 48 horas antes da realização das provas (Anexo 4).

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção ou por Sub-Comissões de Seleção, que serão constituídas preferencialmente por docentes do PPGA.
- 5.2. A Comissão de que trata o item 5.1 será designada pela Coordenação do PPGA e aprovada em colegiado, e as Sub-Comissões, se necessárias, são designadas pela Comissão.
- 5.3. A admissão ao Curso de Mestrado Acadêmico em Administração do PPGA/UFPB será feita após aprovação e classificação em processo de seleção, realizado em três fases.

FASE 1 – Prova dissertativa de conhecimentos

Esta fase é eliminatória e classificatória e visa avaliar o domínio de conhecimentos envolvendo Administração e Sociedade e temas específicos de cada Linha de Pesquisa do curso. Cada candidato terá que responder a 2 (duas) questões discursivas: uma de Administração e Sociedade e uma de sua Linha/Ênfase.

As questões poderão ser enunciadas em português ou em inglês, porém as respostas escritas deverão ser apresentadas exclusivamente em português. Esta prova valerá entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero) pontos. Serão eliminados os candidatos que ficarem com nota abaixo de 5,0 (cinco vírgula zero) nesta fase.

A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas e será realizada presencialmente nas instalações do IFBA, na cidade de Salvador. A data e horário da prova estão dispostos no cronograma (item 6). O endereço das instalações e as salas onde serão executadas as provas serão divulgados no seguinte endereço: http://www.ccsa.ufpb.br/ppga/contents/menu/processo-seletivo).

As respostas às questões deverão ser elaboradas exclusivamente em caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Candidatos que faltarem ou se atrasarem serão eliminados do processo seletivo.

As referências sugeridas pela Comissão para a realização da prova de conhecimentos, que envolve tanto Administração e Sociedade quanto temas específicos das Linhas/Ênfases de pesquisa do curso, estão indicadas no **Anexo 11** deste Edital. A bibliografia é uma indicação de conteúdos associados aos temas de estudos nas Linhas/Ênfases, não havendo obrigação das questões das provas terem relação direta com os itens indicados.

Para a avaliação das questões discursivas, serão considerados os seguintes critérios: demonstração de conhecimento teórico e capacidade crítica, consistência lógica da resposta, ortografia, coesão e coerência. As provas cujas escritas estiverem ilegíveis não serão consideradas para avaliação e receberão nota 0,0 (zero vírgula zero).

As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado (número gerado pelo SIGAA no ato da inscrição).

Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos ou congêneres durante a realização da prova escrita.

Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de

identificação com foto.

Serão classificados para a Fase 2 os candidatos não eliminados com maiores notas geradas na Fase 1, em número até 2 (duas) vezes o total de vagas de cada Linha/Ênfase. Em caso de empate nos últimos colocados que estiverem no limite de classificação para a Fase 2, serão classificados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) com a mesma nota. Por exemplo, se na ênfase de Marketing e Sociedade da Linha 3 são ofertadas 5 (cinco) vagas, serão aprovados e classificados para a Fase 2 os 10 (dez) candidatos com as maiores notas. Se houver empate entre duas notas imediatamente menores que a do nono colocado, seguem então todos(as) os(as) candidatos(as) empatados para a Fase 2.

O resultado da Fase 1 será divulgado na homepage do PPGA/UFPB, na data prevista no cronograma (item 6).

FASE 2 – Defesa da proposta de projeto de pesquisa

Esta fase é **eliminatória e classificatória** e visa avaliar a competência 'Capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa' coerente com a proposta de pesquisa e formação do PPGA. Nesta fase, é desenvolvida uma avaliação em duas etapas: 1 – análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto da proposta e no conteúdo apresentado; e 2 – a adequação da proposta para o curso, que terá base no texto da proposta, na apresentação e nas respostas do candidato à arguição a respeito da proposta de pesquisa.

Os(As) candidatos(as) aprovados para a Fase 2 do processo seletivo deverão submeter a proposta de pesquisa durante o período especificado no item 6 deste edital (Cronograma).

- a) A submissão da proposta de pesquisa deve ser enviada exclusivamente para o seguinte e-mail: selecao.ppga@gmail.com, no período previsto no Cronograma (ver item 6), com prazo limite até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local. Recomenda-se inserir "SELEÇÃO PCI 2023" e o "NOME DO CANDIDATO" no título do e-mail.
- b) Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio, tão pouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem (a). A Comissão não se responsabilizará por projetos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de conectividade.

O **Anexo 7** contém lista de temas de interesse das linhas e ênfases do PPGA/UFPB. *Recomenda-se que os(as) candidatos(as) procurem alinhar suas propostas aos temas da referida lista e consultem os currículos dos professores do PPGA (disponíveis no SIGAA ou em plataformas acadêmicas como Google Scholar, ResearchGate e Lattes).*

A estrutura recomendada da proposta de pesquisa encontra-se no **Anexo 8** do presente Edital.

Os(As) candidatos(as) selecionados para esta fase e que tenham depositado devidamente seu projeto deverão apresentar o projeto de pesquisa para uma banca, em até <u>25 minutos</u>, em horário préagendado, dos quais até <u>10 minutos serão destinados a uma exposição oral</u> da proposta de pesquisa por parte do candidato e o restante do tempo será usado para arguição por parte da banca de avaliação que será composta por professores do corpo docente do PPGA. Todas as apresentações serão gravadas em áudio e vídeo.

As bancas de arguições serão formadas por, no mínimo, dois professores doutores.

NÃO SERÁ PERMITIDA ao candidato a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a apresentação e a arguição.

Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a cada critério a ser avaliado, e a nota final de cada examinador será a média aritmética simples dos escores dos critérios. A média do candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador. Serão classificados para a Fase 3 os(as) candidatos(as) que obtiverem nesta fase nota igual ou superior a 7,0 (sete).

A avaliação da 'Capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa' será baseada nos

procedimentos e nos critérios apresentados no Anexo 9.

Esta etapa do processo seletivo será realizada remotamente por meio de ferramentas de videoconferência.

Cabe complementar que:

- a Comissão divulgará na homepage do PPGA/UFPB os procedimentos e as orientações cabíveis aos candidatos, com a especificação de datas e horários para acesso à plataforma de virtualização.
 O link de acesso à plataforma será enviado para o e-mail de cada candidato;
- a Comissão não se responsabiliza por problemas de conectividade ou de acesso às plataformas de virtualização que sejam oriundos do acesso do candidato;
- caso não seja possível a realização da arguição por ausência do candidato ou por problemas técnicos de conexão ou de equipamentos relacionados ao candidato, este terá nota zero nesta Fase.

O resultado da Fase 2 será divulgado na homepage do PPGA/UFPB, na data prevista no cronograma (item 6).

FASE 3 - Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)

O candidato habilitado para esta fase será avaliado conforme critérios que constam no formulário específico, com todos os documentos comprobatórios (em arquivo único em formato .pdf), considerando a sequência indicada em formulário específico, baseados no **Anexo 5**. Afora o anexo referente à "Adequação de formação", serão consideradas pontuações de atividades comprovadas relativas aos anos de 2019 a 2023.

O envio dos documentos comprobatórios para a Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) deve ser realizado no momento da inscrição, como indicado no item 2 deste Edital.

A análise de competências de adequação de formação e experiências é uma etapa **classificatória** e visa avaliar três competências centrais do candidato:

- **Adequação de formação (AF)**: expressa nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato, em especial os cursos de graduação e de pós-graduação;
- Experiência profissional não acadêmica (EP): expressa nas atividades profissionais não docentes ou de estágio do candidato, em áreas de administração ou afins. Nesta dimensão, consideram-se os anos de 2019 a 2023;
- Experiência acadêmica (EA): expressa nas atividades de docência (experiência do candidato como docente, monitoria), participação ou liderança em projetos de pesquisa e extensão, e de envolvimento com pesquisa e administração acadêmica (coordenação de cursos superiores, chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica, publicações de artigos, livros e capítulos de livros). Nesta dimensão, consideram-se os anos de 2019 a 2023.

Caberá ao candidato efetuar a contagem de pontos de sua "Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE)" e encaminhar os instrumentos preenchidos, juntamente com os comprovantes. Os comprovantes deverão ser devidamente organizados (na ordem declarada) pelo candidato, em conformidade com cada um dos itens dos instrumentos, e caberá à comissão validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações enviadas. NÃO SERÃO CONFERIDOS os comprovantes do Anexo 5 que não estejam vinculados aos critérios indicados nos roteiros de pontuação e que não estejam DEVIDAMENTE ORDENADOS.

Apenas serão aceitos os documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição.

A comissão não se responsabilizará pelo preenchimento e/ou contagem de pontos dos(as) candidatos(as) que efetuarem o envio do formulário sem preenchimento (em branco). Para os(as) candidatos(as) que efetuarem o envio dos formulários não preenchidos e/ou não pontuados será atribuída a nota 0,0 (zero).

O resultado da Fase 3 será divulgado na homepage do PPGA/UFPB, na data prevista no cronograma

6. DO CRONOGRAMA

O Quadro 1 relaciona as atividades e as datas relativas ao processo de seleção.

QUADRO 1 – Cronograma do Processo Seletivo.

Atividade	Datas
Período de divulgação do processo seletivo	14/03/2023 a 13/04/2023
Prazo para impugnação do edital	14/03/2023 a 23/03/2023
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	até o dia 28/03/2023
Período de inscrições	14/04 a 21/05/2023
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até o dia 25/05/2023
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	26/5 a 29/5/2023
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	Até o dia 31/05/2023
Realização da prova dissertativa de conhecimentos (FASE 1)	04/06/2023 às 9:00h (horário de Brasília)
Divulgação da lista prévia dos aprovados da Fase 1	Até o dia 14/06/2023
Prazo para pedido de reconsideração de resultados da Fase 1	15/6 a 16/6/2023
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da Fase 1.	Até o dia 20/6
Divulgação da lista definitiva dos aprovados na Fase 1	Até o dia 20/06/2023
Prazo para submissão por e-mail da proposta de pesquisa dos(as) candidatos(as) aprovados na Fase 1	Até o dia 25/06/2023
Apresentação e arguição da proposta de pesquisa (Fase 2)	03/07 a 14/07/2023
Divulgação do resultado da apresentação e arguição da proposta de pesquisa (Fase 2)	Até o dia 19/07/2023
Prazo para pedido de reconsideração do resultado da apresentação e arguição da proposta de pesquisa (Fase 2)	20/7 a 21/7/2023
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da apresentação e arguição da proposta de pesquisa (Fase 2)	Até o dia 25/07/2023
Divulgação da lista definitiva dos aprovados na Fase 2	Até o dia 26/07/2023
Resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (Fase 3)	Até o dia 15/08/2023
Prazo para pedido de reconsideração do resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (Fase 3)	16/8 a 17/8/2023
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração do resultado da Análise de Competências de Adequação de Formação e Experiências (ACAFE) (Fase 3)	
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	Até o dia 22/08/2023
Prazo para recursos sobre o Resultado do Processo Seletivo ao Colegiado do PPGA	23/8 a 01/9/2023
Divulgação do parecer do Colegiado do PPGA sobre as solicitações de recursos do resultado do processo seletivo (Fase 2)	Até o dia 06/09/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 11/09/2023
Período de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	12 a 15/09/2023

^{=&}gt; Todos os horários indicados referem-se ao horário local de Brasília.

^{=&}gt; Os recursos ou pedidos de reconsiderações serão recebidos pelo e-mail: selecao.ppga@gmail.com, conforme as datas do cronograma do processo seletivo (QUADRO 01).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

O Quadro 2 discrimina os pesos das competências a serem analisados no processo seletivo.

QUADRO 2 – Ponderação dos itens a serem avaliados.

Competência	Fonte	Instrumento	Escore	Pesos
Domínio de conhecimentos gerais - CG	Prova	Prova de Conhecimentos	Nota	0,40
Capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa – CRD	Projeto de Pesquisa e arguição	Formulário próprio*	Pontuaçã o	0,30
Adequação de formação – AF	ACAFE	Formulário próprio*	Pontuaçã o	0,05
Experiência profissional não acadêmica – EP	ACAFE	Formulário próprio*	Pontuaçã o	0,15
Experiência acadêmica – EA	ACAFE	Formulário próprio*	Pontuaçã o	0,10

^{*} Formulários com pontuação mínima de 0 pontos e máxima de 10 pontos.

A pontuação de cada candidato (PF_{cand}) será computada pela seguinte fórmula:

$$PF_{cand} = 0.40xCG_{cand} + 0.30xCRD_{cand} + 0.05xAF_{cand} + 0.15xEP_{cand} + 0.10xEA_{cand}$$

A pontuação final será arredondada para duas casas decimais. Depois de computados os resultados por candidato, esses serão dispostos em ordem decrescente da pontuação por **Linha de Pesquisa** e **Ênfase**.

8. VAGAS

8.1. São oferecidas **21 (vinte e uma) vagas**, assim distribuídas entre as Linhas de Pesquisa e Ênfases, conforme especifica o Quadro 3.

QUADRO 3: Vagas

LINHA	ÊNFASE	VAGAS
1: Organizações e Sociedade	I: Organizações e Sociedade	9
2: Finanças e Métodos Quantitativos	I: Finanças e Métodos Quantitativos	6
Regional Region of Recognition of the Region	I: Marketing e Sociedade	3
	II: Tecnologias de Informação e Comunicação	3
	TOTAL:	21

- 8.1.1. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no referido processo.
- 8.1.2. Do total de vagas oferecidas, 20%, o que corresponde a 4 (quatro) vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros, indígenas, pessoas com deficiência e pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais (Art. 1° da Resolução CONSEPE/UFPB N° 58/2016).
- 8.1.3. As 4 (quatro) vagas de Mestrado destinadas a candidatos autodeclarados serão distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) na linha de Organizações e Sociedade; 1 (uma) na linha de Finanças e Métodos Quantitativos; e 1 (uma) na linha de Marketing e Tecnologia, na ênfase de Tecnologias de Informação e Comunicação.

- 8.1.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 8.1.5. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 8.1.4 que forem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.1.6. Para concorrer às vagas mencionadas no 8.1.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes no edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.
- 8.1.7. Os(As) candidatos(as) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 8.1.2 deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 8.1.8. Caso alguma das vagas mencionadas no item 8.1.2 não seja ocupada, a mesma será remanejada para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação em cada linha e ênfase do certame e a aprovação do colegiado do PPGA.
- 8.1.9. Compreendem-se por povos e comunidades tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto Nº 6.040 de fevereiro de 2007 (Parágrafo único da Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016);
- 8.1.10. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 8.2. Serão aprovados para ingresso no curso de Mestrado do PPGA em 2023 os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite do número de vagas por Linha e Ênfase.
- 8.3. Em caso de empate na pontuação final dos(as) candidatos(as) em sua classificação dentro de cada Linha e Ênfase do respectivo curso, serão adotados como critérios de desempate, seguindo esta ordem:
 - I. Primeiro critério: maior idade;
- II. Segundo critério: Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- III. Terceiro critério: maior pontuação na prova dissertativa de conhecimentos;
- IV. Quarto critério: maior pontuação na competência de capacidade retórica de defesa da proposta de pesquisa.

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), em cada linha de pesquisa e suas respectivas ênfases, e em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.
- 9.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

10. DA MATRÍCULA (após aprovação no processo seletivo)

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula no período previsto no cronograma (item 6), por e-mail da secretaria do PPGA (secppga@gmail.com), mediante o envio de cópia digitalizada e legível dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade
- Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro
- CPF
- Diploma de graduação ou Certidão de Colação de Grau, uma foto recente.

Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, **perderá o direito à matrícula**, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

A não efetivação da matrícula no prazo a ser fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGA sem prejuízo do proclamado no Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A concorrência dos(as) candidatos(as) se dá por Ênfase das Linhas de Pesquisa. Portanto, não são comparáveis entre si as pontuações finais obtidas pelos(as) candidatos(as) de Linhas ou Ênfases diferentes.
- 11.2. Em caso de não preenchimento do número de vagas em determinada Ênfase ou Linha de Pesquisa, a(s) vaga(s) não ocupada(s) poderá(ão) ser transferida(s) para outra Ênfase ou Linha, desde que haja candidatos habilitados. A decisão sobre transferência de vaga(s) fica a critério do Colegiado do PPGA/UFPB, que se posicionará considerando a nota final dos(as) candidatos(as) e a disponibilidade de orientação.
- 11.3. A Comissão de Seleção ou a Coordenação do PPGA poderão convocar candidatos aprovados, em caso de desistência, desde que obedecidos os critérios de classificação, primeiro por Ênfase, e em seguida na Linha, levando em conta ainda a possibilidade de transferência de vagas entre Ênfases e Linhas.
- 11.4. O prazo para a impugnação deste edital é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.
- 11.5. Cabe pedido de reconsideração contra o resultado nas diferentes fases, e este deve ser dirigido à Comissão de Seleção. Este documento deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado em cada fase que der causa ao pedido, realizado exclusivamente por e-mail, que deve ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: selecao.ppga@gmail.com.
- 11.6. Os pedidos de reconsideração (ANEXO 10) serão julgados pela Comissão de Seleção, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do término do prazo de solicitação do pedido para análise e divulgação de seu parecer.
- 11.7. Recursos sobre o Resultado do Processo Seletivo devem ser dirigidos ao Colegiado do PPGA e realizado exclusivamente por e-mail, que devem ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: selecao.ppga@gmail.com. Este documento deverá ser encaminhado em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado.
- 11.8. Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGA, que terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data do término do prazo de solicitação de recurso, para análise e divulgação de seu parecer.
- 11.9. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que sejam tornados públicos.

- 11.10. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) somente estarão aptos para matrícula depois da homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGA/UFPB.
- 11.11. A efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, resoluções e regulamentos da pós-graduação do PPGA/UFPB.
- 11.12. Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou, a critério da Comissão, pelo Colegiado do PPGA.

João Pessoa/PB, 14 de março de 2023.

Comissão de Seleção

Prof. André Gustavo Carvalho Machado, Dr. (Presidente)
Prof. Marcelo de Souza Bispo, Dr. (Membro)
Prof. Nelsio Rodrigues de Abreu, Dr. (Membro)
Prof. Cláudio Pilar da Silva Júnior, Dr. (Membro)

ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

, CPF: vem requerer ao presidente da Comissão de Seleção sua inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração para ingressar no segundo semestre de 2023, em nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Federal da Paraíba.
Nestes Termos, Pede Deferimento.
João Pessoa de 2023.
Requerente

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO*

DADOS PESSOAIS		
Nome		
Data de Nascimento	Local	
Nacionalidade	Estado Civil	
Endereço Residencial		
Bairro	Cidade	
CEP	Fone	Celular:
E-mail		

DOCUMENTOS PESSOAIS			
RG:	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
CPF:	Título de Eleitor	Zona/Seção	
Passaporte:			

	FORMAÇÃO ACADÊMICA*
Curso de Graduação:	
Instituição:	Ano de conclusão:

^{*} Caso o candidato tenha mais de um curso, deve apontar qualquer um que atenda aos requisitos de inscrição.

INDIQUE UMA DAS LINHAS DE PESQUISA PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO DO PPGA*		
LINHA 1 – Organizações e Sociedade		
LINHA 2 – Finanças e Métodos Quantitativos		
LINHA 3 – Marketing e Tecnologia (Ênfase I: Marketing e Sociedade)		
LINHA 3 – Marketing e Tecnologia (Ênfase II: Tecnologias da Informação e Comunicação)		

^{*} Na indisponibilidade de orientadores da Linha ou Ênfase selecionada, o aluno aprovado e classificado poderá ser realocado para outra Linha ou Ênfase, a critério do Colegiado e com a devida concordância do candidato.

REQUERIMENTO O signatário, acima identificado e qualificado, declara conhecer e aceitar o inteiro teor do Edital de Seleção.		
Local e Data:		
Assinatura do Candidato:**		

^{*} Preferencialmente DIGITADO.

^{**}Assinatura obrigatória.

ANEXO 3 – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULARIO DE AUT	ODECLARAÇAO PARA SELEÇAO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM FPB/20_
Eu	,RGe
CPF,declaro de Pós-Graduação em _ pessoa com deficiência conformidade com o Art	, para o fim específico de atender ao item do EDITAL/20 do Programa , que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à a na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em t. 2° do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for eclaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:	Assinatura:
	DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO UFPB/ 20
Eu,	,RGe
CPF,declard do EDITAL/20 do	o meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item o Programa de Pós-Graduação em Estou ciente de que, se
for detectada falsidade r	na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Data:	Assinatura:
	TODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO ORADO EMUFPB/ 20_
para o fim específico de	e CPFdeclaro e atender ao item do EDITAL _/20_ do Programa de Pós-Graduação em ou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(à) candidatos(as) autodeclarados
	que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
Data:	Assinatura:
	ODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES ELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM UFPB/
Eu,declaro meu pertencim específico de atender	e CPF, para o fim ao item do EDITAL _/20_ do Programa de Pós-Graduação em
às penalidades previstas	Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito s em lei.
Data:	Assinatura:

ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO:	
	oara contato
, candidato(a) ao Processo Seletivo 20_ do Programa de P	'ós-Graduação em
, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Neces	
Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforabaixo.	rme discriminado
1. Deficiência/necessidade:	
2. Tipo de impedimento:	
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):	
4. Laudo médico anexo: () Sim () Não	
	(Local e data).
Assinatura do Candidato(a)	

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo, cegueira, dislexia, deficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO 5 - ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS

ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO - AF

Definição: manifesta nas atividades de formação diversas realizadas pelo candidato.

CRITÉRIO (A) FORMAÇÃO DE GRA		Pontuação		Pontuação Adquirida
		Unitária	Máxima	
Graduação (reconhecida pelo MEC)	Curso	60	60	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) FORMAÇÃO COMPI	LEMENTAR			
Curso de Aperfeiçoamento (>=180h)	Curso	10	20	
Curso de Especialização Lato Sensu (>=360h)	Curso	20	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B)

PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

Observações: inserir comprovantes após cada quadro.

ANEXO 5 - ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS – CONTINUAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA - EP

Nome do candidato:	
--------------------	--

Conceito: expressa nas atividades profissionais, em áreas de administração ou não, considerando os anos de 2019 a 2023.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA								
CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida				
Experiência profissional em função de gestão (chefia, coordenação, gerência) no IFBA	Semestre	5	50					
Presidência e/ou Coordenação em comissão e órgãos Colegiados	Semestre	4	40					
Participação em Comissão e órgãos Colegiados	Semestre	1	10					
Experiência profissional em funções não gerenciais no IFBA	Semestre	1	10					
Pontuação total do subitem	-	-	•					

PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

Observações: inserir comprovantes após cada quadro.

ANEXO 5 – ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE COMPETÊNCIAS DE ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS – CONTINUAÇÃO

EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - EA

Nome do candidato:		

Conceito: expressa nas atividades de docência e de envolvimento com pesquisa, considerando os anos de 2019 a 2023.

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida			
(A) ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR							
Ministração de aulas	Crédito (15 horas)	5	70				
Atividade de monitoria de graduação	Atividade	10	30				
Pontuação total do subitem	-	-	-				
(B) PARTICIPAÇÃO OU LIDERANÇA EM PRO	DJETOS DE P	ESQUISAS E	EXTENSÃO				
Participação ou liderança de projeto extensão completa	Projeto	25	50				
Participação ou liderança em projeto de iniciação científica completa	Projeto	25	50				
Pontuação total do subitem	-	-	-				
(C) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE	ADMINISTR	AÇÃO ACAD	ÊMICA				
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Semestre	25	50				
Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica	Semestre	25	50				
Pontuação total do subitem	-	-	-				
(D) PRODUÇÃO INTELECTUA	L (ATÉ 100 l	PONTOS)					
Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração vigente (Quadriênio 2017-2020) (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1 = 100, A2 = 80, A3 = 60, A4 = 50, B1 = 30, B2 = 20, B3 = 10).	Pontos	-	100				
Publicação de artigos acadêmicos em eventos científicos nacionais e internacionais	Trabalho	10	30				
Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) ou profissional de interesse da área de Administração		50	100				
Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico ou profissional de interesse da área de Administração		20	100				
Pontuação total do subitem	-	-	-				

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 200 PONTOS)

PONTUAÇÃO TOTAL	•		1	
NOTA FINAL (PONTUAÇÃO TOTAL/20)	•	-	•	

Observações: inserir comprovantes após cada quadro.

ANEXO 6 – TESTES, DIPLOMAS E CERTIFICAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

I - Para a Língua Inglesa:

- a) FCE First Certificate in English (University of Cambridge GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge GB);
- c) CPE Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge GB);
- d) TOEFL Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 397 pontos, ou, Computer Based Test com 93 pontos no mínimo;
- e) GRE Graduate Record Examination; TOEIC Test of English for International Communication, com no mínimo 255 pontos;
- f) IELTS International English Language Testing System British Council, overall band, com no mínimo 3,0 pontos.
- g) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais nota maior ou igual a 7,0.
- h) Teste ANPAD, mínimo de 300 pontos na prova de inglês.

II - Para a Língua Espanhola:

- a) DELE Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.
- c) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais nota maior ou igual a 7,0.

III - Para a Língua Alemã:

- a) Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5.
- l) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais nota maior ou igual a 7,0.

IV - Para a Língua Francesa:

- a) DELF Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos).
- e) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais nota maior ou igual a 7,0.

V - Para a Língua Italiana:

- a) CELI Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana Universidade para Estrangeiros de Perugia 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS Certificazione di Italiano come Lingua Straniera Universidade para Estrangeiros de Siena 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.
- d) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de universidades federais nota maior ou igual a 7,0.

VI. Para a Língua Portuguesa

a) Celpe-Bras - Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

ANEXO 7 - TEMAS DE INTERESSES DOS PROFESSORES DO PPGA

LINHA 1 - ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

- Ambientes Inovadores de Aprendizagem
- Aprendizagem
- Bases morais da administração
- Carreiras adaptativas
- Competências Socioemocionais
- Desenvolvimento de carreiras/gestão de carreiras
- Ecossistemas de Inovação e Sistemas Locais e Regionais de Inovação
- Educação e Sustentabilidade
- Estratégia e Inovação nos contextos público ou privado
- Gestão de Organizações do Terceiro Setor/Sociedade Civil
- Gestão de Pessoas por Competências
- Gestão educativa/escolas como organizações que aprendem
- Gestão escolar/gestão da educação
- Gestão Urbana e Cidades Sustentáveis
- Inovação Social e Economia Criativa
- Linguagem e Comunicação nas Organizações
- Organizações e Instituições
- Participação cidadã
- Pensamento liberal e administração
- Perspectivas Sociológicas da Estratégia
- Recursos e Capacidades Organizacionais para Transformação Digital nos contextos público e privado
- Saberes e Práticas Docentes
- Trabalho voluntário

LINHA 2 - FINANÇAS E MÉTODOS QUANTITATIVOS

- Concentração bancária e determinantes locacionais da atividade financeira
- Gestão de desempenho baseada em evidências
- Gestão e avaliação de desempenho
- Governança Corporativa
- Incerteza
- Mensuração e modelagem quantitativa em Administração
- Modelos de Precificação de Ativos
- Sentimento do Investidor

LINHA 3 - MARKETING E TECNOLOGIA

Ênfase I: Marketing e Sociedade

- Consumo e bem-estar social (well-being)
- Bem-estar psicológico e consumo
- Consumo e diversidade (grupos minoritários)
- Lógica Dominante do Serviço (LDS)
- Marketing e Internet das Coisas
- Marketing, Inteligência Artificial e comportamento do Consumidor
- Tecnologias móveis, redes mediadas e consumo

Ênfase II: Tecnologias de Informação e Comunicação

- Aspectos humanos e sociais em desenvolvimento de software
- Carreira/profissão de TI
- Ciência de dados
- Efetividade digital de usuários de tecnologia
- Gestão de tecnologia e profissão de TI
- Inteligência artificial
- Inteligência de dados
- Regulação da inteligência artificial
- Transformação Digital

ANEXO 8 - ESTRUTURA REQUERIDA PARA A PROPOSTA DE PESQUISA

a) Elementos estruturais:

- Capa, contemplando: nome da IES, do PPGA, Curso de Mestrado em Administração, título da proposta de pesquisa, número de inscrição do candidato¹ [sem o nome do(a) candidato(a)], linha de pesquisa, ênfase para qual concorre e o tema de acordo com o **ANEXO 7**.
- Carta de apresentação do(a) candidato(a) (justificativa e motivação para fazer o mestrado, escolha da linha de pesquisa e pretensões futuras de carreira) em até 300 palavras [sem o nome do(a) candidato(a)].
- Para a escolha do tema da proposta de pesquisa deve-se observar os temas expostos no **ANEXO 7**.
- Contextualização do tema e justificativa (o que você quer pesquisar? Por que esta pesquisa é importante? O que ela pode trazer de novo? Quais as evidências da necessidade da pesquisa?) em até 700 palavras.
- Descrição do problema inicial de pesquisa (o que te motiva ou te incomoda para propor esta pesquisa?) em **até 200 palavras**.
- Objetivo da pesquisa (o que você realmente quer entregar como produto final de dissertação?) em **até 200 palavras**.
- Procedimentos metodológicos (apresente uma breve descrição de como você pretende fazer a sua pesquisa, ou seja, os passos principais para atingir o objetivo proposto. Este item também pode ser apresentado como quadro, figura ou tabela.) em **até 400 palavras**.
- Quadro de disponibilidade: listar a sua disponibilidade para fazer o mestrado em um quadro que conste todos os dias da semana e os períodos manhã, tarde e noite.
- Referências (se houver, incluir apenas aquelas citadas no projeto).

b) Normas: a proposta deverá seguir as seguintes normas:

• Folha: A4

• Editor: Word 2003 ou superior

Fonte: Times New Roman, tamanho 12

• Espaçamento: anterior e posterior – 0 ponto; entre linhas – simples.

• Recuo de parágrafo: 1,00

• Margens – esquerda e superior – 2 cm; direita e inferior – 2 cm

- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as regras da ABNT ou APA em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- Paginação no canto superior direito **obrigatoriamente** no formato: número da página/número total de páginas.

¹ Número gerado pelo SIGAA no ato da inscrição.

ANEXO 9 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE RETÓRICA DE DEFESA DA PROPOSTA DE PESQUISA

Na primeira parte, a banca avaliará, com base no texto da proposta e na apresentação, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

- 1. Qualidade do texto da proposta em termos de alinhamento com a Linha/Ênfase, correção e coerência.
- 2. Adequação da proposta ao conceito de uma pesquisa de dissertação de mestrado.
- 3. Qualidade geral da apresentação em termos de expressão oral (correção, coerência...) e argumentação.

Na segunda parte, a banca avaliará, com base no texto da proposta, na apresentação e na resposta do candidato à arguição, a adequação da proposta para o curso em termos dos seguintes critérios:

- 1. Demonstração de vocação para um curso de Mestrado em Administração.
- 2. Capacidade do candidato de apresentar seu problema e seus objetivos da pesquisa
- 3. Capacidade do candidato em justificar o valor da proposta.
- 4. Capacidade do candidato em garantir adequação da opção metodológica proposta
- 5. Demonstração de condições para dedicação às demandas do curso (tempo, capacidade de leitura).
- 6. Capacidade de demonstrar o alinhamento da proposta com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa.

Cada quesito terá um escore de adequação de 0 a 10, e a nota final de cada avaliador será a média aritmética simples dos escores dos 9 critérios.

A média do candidato será a média aritmética simples das notas de cada avaliador.

ANEXO 10 – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO²

Eu,							, CPF:
	_, número d	a inscrição):	, Linh	a:		,
abaixo assinado(a), venho	através do	presente,	em grau	de RECU	JRSO, sol	icitar a 1	evisão da
nota/resultado da fase		_, e deferir	mento do	resultado	inicial, _l	pelas razó	ŏes abaixo
expostas:							
							_
							_
							_
				Ioã	o Pessoa,	/	/2023.
				,	,	,	,
	Ass	sinatura do	requeren	te			

² Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do término do prazo de solicitação do pedido para análise e divulgação de seu parecer.

ANEXO 11 - REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA AS PROVAS DE CONHECIMENTOS

O PPGA/UFPB é formado por várias orientações epistemológicas por parte dos seus docentes e linhas de pesquisa, de modo que as referências abaixo representam esta diversidade.

1. Recomendações para a prova dissertativa de conhecimentos

a) Recomendações para as questões sobre Administração e Sociedade

LIMA, G. M. R.; WOOD JR., T. The social impact of research in business and public administration. **Revista de Administração de Empresas**, v. 54, n. 4, p. 458-463, 2014.

b) Recomendações para as questões discursivas para cada Linha/Ênfase de pesquisa

LINHA 1 - ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

BEATTY, Joy E.; LEIGH, Jennifer; LUND DEAN, Kathy. The more things change, the more they stay the same: Teaching philosophy statements and the state of student learning. **Journal of Management Education**, v. 44, n. 5, p. 533-542, 2020.

FERLITO, Rosaria; FARACI, Rosario. Business model innovation for sustainability: a new framework. **Innovation & Management Review**, 2022.

SALAMON, Lester M.; SOKOLOWSKI, S. Wojciech. Beyond nonprofits: Re-conceptualizing the third sector. **VOLUNTAS: International Journal of Voluntary and Nonprofit Organizations**, v. 27, n. 4, p. 1515-1545, 2016.

LINHA 2 -Finanças e Métodos Quantitativos

ANTONIOU, C.; DOUKAS, J. A.; SUBRAHMANYAM, A. Investor sentiment, beta, and the cost of equity capital. **Management Science**, v. 62, n. 2, p. 347-367, 2016.

SHEN, J.; YU, J.; ZHAO, S. Investor sentiment and economic forces. **Journal of Monetary Economics**, v. 86, p. 1-21, 2017.

TONIDANDEL, S.; KING, E. B.; CORTINA, J. M. Big Data methods: leveraging modern data analytic techniques to build organizational science. **Organizational Research Methods**, v. 21, n. 3, p. 1-23, 2016.

LINHA 3 - MARKETING E TECNOLOGIA

ÊNFASE 1: Marketing e Sociedade

BELK, Russell; HUMAYUN, Mariam; GOPALDAS, Ahir. Artificial Life. **Journal of Macromarketing**, v. 40, n. 2, p. 221-236, 2020.

ECHEVERRI, Per; SKÅLÉN, Per. Value co-destruction: Review and conceptualization of interactive value formation. **Marketing Theory**, v. 21, n. 2, p. 227-249, 2021.

SHETH, Jagdish N.; PARVATIYAR, Atul. Socially Responsible Marketing: Toward Aligning Dharma (Duties), Karma (Actions), and Eudaimonia (Well-Being). **Journal of Macromarketing**, p. 02761467221130260, 2022.

ÊNFASE 2: Tecnologia da Informação e Comunicação

DE MOURA JR, Pedro Jácome; SANTOS JR, Carlos D.; BELLINI, Carlo. The role of firm-specific knowledge and technology on artificial intelligence breakthroughs: Oligopolistic evidence from global R & D expenditure. In: Information Systems in Latin America (ISLA), 6., 2022, Minneapolis. **Proceedings [...]**. Minneapolis, 2022, p. 1-10.

DIAS, Jr., J. J. L. Academic Analytics em instituições de ensino superior: Definições, estágios e desafios para o desenvolvimento de uma gestão fundamentada em dados. **Data Science & Business Review**, v., n.1, p. 1-11, 2021.

NASCIMENTO, Alexandre Moreira; BELLINI, Carlo Gabriel Porto. Artificial intelligence and industry 4.0: The next frontier in organizations. **BAR-Brazilian Administration Review**, v. 15, n.4, 2018.